



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TRADUTORES

CCT

Certificação de Competências de Tradutor

REGULAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Com o presente Regulamento a Associação Portuguesa de Tradutores - APT estabelece o processo de Certificação de Competências de Tradutor

- DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PORTUGUÊS EUROPEU (**LE-PT**),
e/ou

- DE PORTUGUÊS PARA LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (**PT-LE**).

A certificação é de natureza privada e é concedida por meio da prestação de prova escrita VIA INTERNET.

PODERÃO SUBMETER-SE À CERTIFICAÇÃO QUAISQUER CANDIDATOS, MESMO QUE NÃO SEJAM ASSOCIADOS DA APT

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição far-se-á pelo preenchimento de um formulário acessível, para descarga no sítio da APT (www.appt.pt).

2.2. A prova realiza-se duas vezes por ano, em Abril e em Outubro, VIA INTERNET.

2.3. A data será anunciada aos candidatos atempadamente, via e-mail e será publicada no sítio da APT.

2.4. O exame dura até três (3) horas e é composto por duas (2) traduções: Uma tradução literária (obrigatória) + outra, à escolha, entre 3 áreas: Ciência/Economia/Tecnologia.

2.5. Cada texto terá entre 270 e 300 palavras.

2.6. Línguas estrangeiras disponíveis: alemão | árabe | chinês | espanhol | francês | italiano | inglês | polaco | russo | ucraniano.

2.7. A frequência da prova implica o prévio pagamento por transferência bancária ou Multibanco, para o IBAN da APT (PT50 0036 0199 9910 0033 2162 2), e envio do respectivo comprovativo para o endereço electrónico da APT (info@apt.pt).

3. O JÚRI

3.1. À Direcção da APT compete nomear o júri, de acordo com critérios de idoneidade, competência e reconhecido mérito profissional.

3.2. O júri será obrigatoriamente constituído por um falante nativo da língua de partida e um falante nativo da língua alvo, com conhecimento profundo de ambas as línguas.

3.3. A classificação atribuída é: **A** (APROVADO) ou **NA** (NÃO APROVADO).

3.4. Da decisão do júri não cabe recurso.

3.5. Em caso de reprovação **em uma das provas** (literatura/outra), o/a candidato/a poderá apresentar-se a novo exame, de noventa (90) minutos, em Abril ou Outubro, em data a combinar com a Direcção da APT.

3.6. O novo exame é isento de custos.

4. REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1. Os candidatos devem manter o anonimato; não podendo escrever no computador nada que os identifique.
- 4.2. Aos candidatos é dado um número que deverá figurar em todas as folhas que preencherem e que devem ser numeradas.
- 4.3. O júri não tem acesso aos nomes dos candidatos.
- 4.4. Apenas a Presidente da APT tem acesso à identificação dos candidatos.
- 4.5. O exame é realizado no computador via skype e com câmara PERMANENTEMENTE LIGADA.
- 4.6. Os candidatos podem consultar dicionários e gramáticas em suporte papel.
- 4.7. Durante a prova, os candidatos **não podem**:
 - minimizar a página do computador, sendo a prova automaticamente anulada.
 - fazer-se acompanhar por outras pessoas .
- 4.8. Os resultados serão comunicados aos candidatos por correio electrónico, até um mês após a realização da prova.

5. REGALIAS

- 7.1. **Apenas** os sócios CERTIFICADOS, terão o seu nome afixado no sítio da APT, na página reservada aos Membros Certificados;
- 7.2. Na Pesquisa de Tradutores, haverá a indicação do “Certificado” a seguir ao nome do sócio.
- 7.3. **TODOS** os candidatos ao exame que tiverem sido certificados podem fazer uso do selo branco da APT, personalizado, no qual figuram o logótipo da Associação, o seu nome e as línguas correspondentes à certificação. Este selo é facultativo, devendo ser solicitado directamente à APT.

6. PERDA DA QUALIDADE DE SÓCIO

Em caso de perda da qualidade de sócio, o nome deste deixa de figurar nas listas da APT, sem prejuízo do direito ao uso do selo branco.

Lisboa, 15.05.2019

Odette Jacqueline Collas
Presidente